

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 131ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) E 3ª (Terceira) Séries Da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Cedidos Pela Agrofito- Insumos Agrícolas Ltda.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **30 de junho de 2026, às 09:30 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a concessão de *waiver*, de forma a não configurar hipótese de Recompra Obrigatória pela Cedente e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do no item (i), da Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, em razão da não apresentação, pela Devedora, (a) das demonstrações financeiras auditadas ou revisadas pelos auditores independentes; (b) da memória de cálculo do índice financeiro elaborada pela Cedente; e (c) do balanço auditado, relativo ao primeiro trimestre do exercício de 2026, conforme condicionantes expressas nas assembleias realizadas em 04 de setembro de 2024 e em 16 de abril de 2025;

(ii) deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, dos seus lastros e/ou das suas garantias, conforme proposta a ser disponibilizada pela Securitizadora em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da assembleia; e

(iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.9 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.17 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo em até 24h (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do

fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando

poderes de representação; e

4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto à distância.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.